

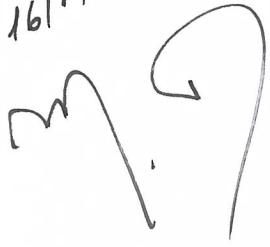
Mensagem nº 53

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o projeto de lei que “Institui a data de 15 de dezembro como o Dia Nacional do Arquiteto e Urbanista”. Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, dois autógrafos do texto ora convertido na Lei nº 13.627 , de 16 de janeiro de 2018.

Brasília, 16 de janeiro de 2018.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Michel Temer".

*Sanciono*  
16/11/2018  


Institui a data de 15 de dezembro como o Dia Nacional do Arquiteto e Urbanista.

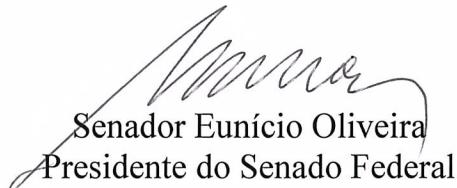
O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1º** Fica instituída a data de 15 de dezembro como o Dia Nacional do Arquiteto e Urbanista.

Parágrafo único. A data escolhida é uma homenagem ao Arquiteto Oscar Niemeyer, por ser o dia do seu nascimento e também pela fundação do Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 27 de dezembro de 2017.

  
Senador Eunício Oliveira  
Presidente do Senado Federal

LEI N<sup>º</sup> 13.627 , DE 16 DE JANEIRO DE 2018.

Institui a data de 15 de dezembro como o Dia Nacional do Arquiteto e Urbanista.

O P R E S I D E N T E D A R E P Ú B L I C A  
Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte  
Lei:

Art. 1º Fica instituída a data de 15 de dezembro como o Dia Nacional do Arquiteto e Urbanista.

Parágrafo único. A data escolhida é uma homenagem ao Arquiteto Oscar Niemeyer, por ser o dia do seu nascimento e também pela fundação do Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 16 de janeiro de 2018; 197º da Independência e 130º da  
República.



Aviso nº 52 - C. Civil.

Em 16 de janeiro de 2018.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador JOSÉ PIMENTEL  
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Sanção presidencial.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem com a qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República restitui dois autógrafos do texto aprovado do Projeto de Lei nº 213, de 2015 (nº 2.381/15 na Câmara dos Deputados), que se converteu na Lei nº 13.627, de 16 de janeiro de 2018.

Atenciosamente,



GUSTAVO DO VALE ROCHA  
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil  
da Presidência da República, Substituto